



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 019/2014, na modalidade de Convite nº 008/2014 tendo por objeto a Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

No dia 07 do mês de maio do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Gurgel, nº 128 – Centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Maria Rosanja Silva Zaina, portador do RG nº 18.520.142-8, CPF nº 066.280.748-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Espigarolli, nº 349-Parque Alvorada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 019/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.

2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.5.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$38.915,70 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>und</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
02	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote	TEOTO	4,32	64,80
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote	COTHON	12,90	516,00
15	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade	HITOPLAST	2,45	73,50
17	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon	8	Unidade	SOLIDOR	114,90	919,20
18	Aparelho de pressão infantil, aneróide, em nylon	2	Unidade	SOLIDOR	96,90	193,80
19	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	MEDGAUZE	6,90	690,00
20	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	MEDGAUZE	9,90	990,00
21	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote	MEDGAUZE	13,90	1.390,00
31	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	20	Unidade	CIEX	5,39	107,80
38	Compressa de gaze 8 dobras 13 fios/cm <sup>2</sup> c/ 500	600	Unidade	MEDGAUZE	14,90	8.940,00
41	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	250	Unidade	CIEX	4,89	1.222,50
42	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	15	Unidade	CASEX	19,20	288,00
43	Curativo steeper c/ 500 un	10 cx	Unidade	CIEX	24,20	242,00
44	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade	TKL	1,48	888,00
45	Esparradrapo impermeável com	25	Unidade	NISSNER	6,98	174,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	capa 10cm x 4,5cm					
51	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade	VAGISPEC	1,68	336,00
52	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade	VAGISPEC	1,48	296,00
53	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade	PRESTIGE	4,98	49,80
54	Fios Catgut 2.0	3	Caixa	TECNOFIO	79,00	237,00
55	Fios Catgut 3.0	3	Caixa	TECNOFIO	79,00	237,00
56	Fios de nylon 4.0	3	Caixa	TECNOFIO	43,00	129,00
57	Fios de nylon 5.0	3	Caixa	TECNOFIO	43,00	129,00
58	Fios de nylon 6.0	3	Caixa	TECNOFIO	43,00	129,00
59	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade	HOSPIFEX	3,18	318,00
60	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade	HOSPIFEX	4,42	132,60
61	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade	CIEX	3,45	517,50
62	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade	CIEX	6,42	513,60
69	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	50	Rola	LEFLEX	9,99	499,50
97	Scalp G 21	200	Unidade	SOLIDOR	0,28	56,00
98	Scalp G 23	400	Unidade	SOLIDOR	0,28	112,00
100	Seringa 1ml com agulha 8 x 0,3 mm estéril– caixa com 100 unidades	200	Caixa	DESCARPACK	80,00	16.000,00
101	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa	DESCARPACK	64,00	960,00
102	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	20	Caixa	DESCARPACK	18,00	360,00
103	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	30	Caixa	DESCARPACK	23,00	690,00
112	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 11 cm	6	Unidade	ABC	17,90	107,40
113	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 17 cm	6	Unidade	ABC	24,90	149,40
114	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 11 cm	6	Unidade	ABC	17,90	107,40
115	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 17 cm	6	Unidade	ABC	24,90	149,40

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028- MATERIAIS DE ENFERMAGEM	
<b>Ficha</b>	<b>126</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 207.739,60

**TOTAL GERAL..... R\$ 207.739,60**

( x ) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.938,60**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 019/2014, Convite nº 008/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 07 de maio de 2014.

Contratantes:

---

Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

---

Contratada  
Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME  
CNPJ n.º 09.222.496/0001-12

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Processo n°: 019/2014

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 07 de maio de 2014.

---

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

---

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. - ME  
CNPJ n.º 09.222.496/0001-12